MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Município: Sobral | **Exercício: 2025**

Código / Nome da UG: 04 - Secretaria de Segurança Cidadã

ROL DE RESPONSÁVEIS

Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): Guarda Municipal De Sobral

Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 02

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Nº DOE	Nº Protocolo
MARIO CUNHA LIMA	SECRETARIO S1	DIRIGENTE MAXIXO	01/01/2025	EM EXERCICIO	ATO - 00015/2025	NOMEAÇÃO	01/01/2025	01/01/2025	1974	
EDINALDO CASTRO TEIXEIRA	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	ORDENADOR	15/01/2025	EM EXERCICIO	ATO - 599/2025	NOMEAÇÃO	14/01/2025	14/01/2025	1983	
FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	RESPONSAVEL FINANCEIRO	01/01/2025	06/01/2025	ATO - 411/2023	NOMEAÇÃO	17/08/2023	23/08/2025	1644	
FAGNER ALVES RODRIGUES	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	RESPONSAVEL FINANCEIRO	07/01/2025	EM EXERCICIO	ATO - 737/2025	NOMEAÇÃO	14/01/2025	14/01/2025	1983	
FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	RESPONSAVEL PATRIMONIO	01/02/2025	EM EXERCICIO	PORTARIA -008/2025	NOMEAÇÃO	31/01/2025	31/01/2025	1996	
JULIANA GONÇALVES DE ARAUJO	INSPETOR 2ª CLASSE	RESPONSAVEL SETOR PESSOAL	01/01/2025	EM EXERCICIO	ATO - 287/2021	NOMEAÇÃO	01/03/2021	26/03/2021	1029	
FAGNER ALVES RODRIGUES	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	16/07/2025	EM EXERCICIO	PORTARIA -003/2025	NOMEAÇÃO	16/07/2025	16/07/2025	2105	
PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA	SUBINSPETOR 1ª CLASSE	RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	16/07/2025	EM EXERCICIO	PORTARIA -003/2025	NOMEAÇÃO	16/07/2025	16/07/2025	2105	
ABRAAO LINCOLN SOUSA PONTE	COORDENADOR DNS-2	RESPONSAVEL SETOR JURIDICO	02/01/2025	EM EXERCICIO	ATO-706/2025	NOMEAÇÃO	14/01/2025	14/01/2025	1983	
MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENAL	ASSESSORIA CONTABIL	ASSESSORIA CONTABIL	01/01/2025	EM EXERCICIO	CONTRATO	CONTRATO	-	-		

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO

ASS:

NOME: MARIO CUNHA LIMA

MATRICULA: 48711

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:01:13-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município

Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Tiago Ramos Vieira
Secretário da Cultura e Turismo

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos

José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Trânsito e Transporte

Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 00010/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Simbologia PG, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00011/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00012/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00013/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **TIAGO RAMOS VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00014/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear a Sra. **KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Simbologia CG, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00015/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **MÁRIO CUNHA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00016/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 00017/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE: I - Nomear o Sr. **JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de janeiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 14 de janeiro de 2025 **Ano IX, Nº 1983**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 596/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e mediante o Processo de nº P359071/2025, RESOLVE revogar o Ato de nº1059/2021 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) VANDERNEIDE VENANCIO PIMENTEL, Matrículas de Nº9231, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 20 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 597/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear IB MENDES TORRES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária, do (a) Célula de Defesa Sanitária, do (a) Coordenadoria de Sanidade Animal, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. LUIS HENRIQUE MOTA MAGALHÃES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 598/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar SIMONE MACHADO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Simbologia CT, do (a) GABINETE DA COMANDANTE, do (a) GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 14 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 599/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Simbologia CT, do (a) GABINETE DA COMANDANTE, do (a) GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 15 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 600/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FAGNER ALVES RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Corregedoria da Segurança e Cidadania, do (a) Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 06 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 601/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCIO DO NASCIMENTO JANUáRIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 08 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 602/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear CLARA ROBERTA VASCONCELOS SOLOM, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula Regional III, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 07 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 23 de agosto de 2023 **Ano VII, Nº 1644**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 411/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 17 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 412/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1139/2021 - GABPREF, publicado no DOM n° 1185, de 20 de outubro de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, o servidor FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 9593, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 16 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 260/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISO WILSON PEREIRA BARBOSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISO WILSON PEREIRA BARBOSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de agosto de 2023.

ATO Nº 914/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOSE GUSTAVO BRANDAO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Operações Especializadas, da Célula Operacional, da COORDENADORIA OPERACIONAL, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 18 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 915/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOAO PAULO MENEZES COSTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 16 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de agosto de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018, 23 DE AGOSTO DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (http://agendasol.sobral. ce.gov.br/solicitacao) de 9:00 às 17:40. mail: dividaativa@ sobral.ce.gov.br. Sobral, 23 de agosto de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2023 – PGM

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ALLISON NOMINANDO DE SOUSA COSTA	10.892.914/0001-68
2	ALLYSON AVILA VASCONCELOS	XXX.895.XXX-53
3	ALLYSSON LIMA FONTENELE RODRIGUES	XXX.345.XXX-48
4	ALOISIO GOMES BARROS	XXX.247.XXX-34
5	ANDERSON AVILA VASCONCELOS	XXX.460.XXX-90
6	ANGELA VALERIA COELHO TEIXEIRA ARAUJO	XXX.360.XXX-10
7	ANTONIA FERNANDES DE SOUSA	XXX.067.XXX-04
8	ANTONIO ALMIR SOARES PAIVA	XXX.337.XXX-20
9	ANTONIO EREMITA DE VASCONCELOS	XXX.898.XXX-20
10	ANTONIO JOSE BRUNO MELO	XXX.316.XXX-20
11	CARLOS CESAR MARTINS	XXX.066.XXX-15
12	ESTETICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	18.968.273/0001-90
13	FABIO TRAJANO VIEIRA	XXX.824.XXX-02
14	FRANCISCA ANGELA BARBOSA LIMA GONDIM	XXX.611.XXX-15
15	FRANCISCO ALDEMIR CARNEIRO FROTA	XXX.320.XXX-53
16	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PIAUI	XXX.022.XXX-68
17	FRANCISCO NEUTON FONTELES	XXX.205.XXX-72
18	FRANCISCO RONALDO LOPES CASTRO	XXX.000.XXX-20
19	GILBERTO BERGAMINI	XXX.637.XXX-34
20	GLICELIA MENDONCA DE MOURA	XXX.888.XXX-68
21	GRACA MARIA DE MORAIS AGUIAR E SILVA	XXX.921.XXX-15
22	HELIENIA MARIA INACIO FURTADO SOARES	XXX.663.XXX-87
23	IDEAL SERVICO E COMERCIO LTDA	44.663.450/0001-30
24	IMOBILIARIA E LOTEAMENTO PARNASO LTDA	12.028.771/0001-76
25	JOAO BATISTA FIGUEIREDO ARAGAO	XXX.651.XXX-15
26	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.169.XXX-53
27	JOAO IGOR SOUSA LINHARES	XXX.976.XXX-20
28	JOHNNY ALISON CHAVES	XXX.037.XXX-49
29	JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS	XXX.887.XXX-68
30	JOSE ERIVALDO SOARES MORORO	XXX.150.XXX-72
31	JOSE IRAN DE SOUZA AMARO	XXX.190.XXX-49
32	JOSE MARIA RODRIGUES	XXX.507.XXX-72
33	JOSE VALMIR MOURA	XXX.645.XXX-04
34	JULIETA ALMEIDA TORRES	XXX.783.XXX-04
35	KELTON CASTRO ALMEIDA	XXX.636.XXX-20
36	LARICIA DE MELO CAVALCANTE	XXX.089.XXX-90
37	LIVIA CUNHA RIOS	XXX.346.XXX-02
38	LUCAS MELO RIBEIRO	XXX.212.XXX-99
39	LUIZ ELOIZ FARIAS	XXX.294.XXX-50
40	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	XXX.939.XXX-50
41	MARIA DAS GRACAS BATISTA ARAUJO	17.012.565/0001-91
42	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA	XXX.308.XXX-72
43	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CAVALCANTE	XXX.892.XXX-64
44	MARIA DE FATIMA SALES DE SOUSA	XXX.161.XXX-15
45	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA	XXX.072.XXX-49
46	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA	XXX.885.XXX-15
47	MARIA ESTER MAGELA DUARTE	XXX.413.XXX-25
48	MARIA HELENA VIANA SILVA	XXX.679.XXX-04
49	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	XXX.259.XXX-91
50	MARINETE DE MELO CARLOS MIRANDA	XXX.402.XXX-06
51	MDS COMERCIAL LTDA	33.790.063/0001-48
52	OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	XXX.710.XXX-15
53	RAIMUNDO MORAES RIBEIRO	XXX.169.XXX-68
54	ROBERIO LOPES DE AGUIAR FILHO	XXX.292.XXX-01
55	ROBERTO CARLOS ROCHA AGUIAR	XXX.054.XXX-04
56	ROSINEIDE MUNIZ LIMA	XXX.804.XXX-49
57	RSP PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	09.302.646/0001-06
58	SILVANA BARBOSA ARAUJO VIEIRA	XXX.420.XXX-68
59	TAMYLLES SOUSA MARTINS	XXX.502.XXX-94
60	VERA LUCIA ROCHA PONTE	XXX.452.XXX-34

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1286/2020 - SME - PROCESSO Nº P262767/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação.

TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 09 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 731/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VICTOR MONT ALVERNE PESSOA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gerência de Fiscalização, do (a) COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 10 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 732/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCELO AGUIAR BARRETO ALVES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 733/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO ERICK MOURA ARCANJO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de abastecimento e manutenção, do (a) COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 09 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 734/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear KATIA CILENE ARAGAO CORREA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Coordenadoria de Programas e Projetos, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 14 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - VICE - PREFEITA.

ATO Nº 735/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FERNANDO CARDOSO DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 736/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 06 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 737/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FAGNER ALVES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 07 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 738/**2025 - GABPREF -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ELIDUANA PONTE MENDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 **Ano IX, Nº 1996**

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA N° 03/2025 - GABVICE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. O Gabinete da Vice-Prefeita, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, c/c o Art. 22. da Lei 1607, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os conceitos normatizados nos artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.927/2022, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1° Designar competência a Camila Bezerra de Vasconcelos, Coordenadora de Programas e Projetos, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária do Gabinete da Vice - Prefeita (1601 - GABINETE DA VICE-PREFEITA), na forma da legislação vigente, notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA VICE-PREFEITA, Sobral, 13 de janeiro de 2025. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 06/2025 - SEFIN, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; e CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.040, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a indicação daqueles servidores que participarão do Teletrabalho, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Ícaro Saraiva Silveira, Matrícula nº 18.503, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM, pelo período de 01 (um) ano. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de janeiro de 2025. Ingrid Soraya de Oliveira Sá - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 008/2025 - SEPLAG - INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO INVENTÁRIO PATRIMONIAL PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a transição de gestões do poder executivo municipal; CONSIDERANDO o art. 42 do Decreto nº 1.890/2017 o qual versa: cada mudança de gestão, o novo gestor titular do órgão ou entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o inventário e tomar providências quanto ao mesmo, sob pena de aceitar os bens móveis patrimoniais na forma em que se encontram; CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio de cada órgão e entidade municipal é de responsabilidade das Coordenações Administrativas e Financeiras, as quais têm a competência de gerir os bens móveis de uso permanente, conforme o art. 6º do Decreto nº 1.890/2017; CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 3° do Decreto nº 1.890, de 14 de junho de 2017, cabe à SEPLAG a coordenação da gestão dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente municipais. CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Coordenadoria de Gestão de Serviços Corporativos e Gestão Patrimonial, nos termos do art. 8° do referido Decreto nº 1.890, de 14 de junho de 2017; CONSIDERANDO que a inexistência da referida comissão de inventário, cuja criação é obrigatória conforme o Decreto mencionado, pode configurar irregularidade administrativa relevante; RESOLVE: Art. 1° Fica instituída a Comissão responsável pelos procedimentos relativos ao inventário patrimonial pertencentes à Administração Pública Municipal. Art. 2° A comissão terá a seguinte composição:

SECRETARIA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima	48.697	Presidente
SEPLAG	Elvis Coriolano de Sousa Silva	20.850	Titular
SEPLAG	Francisco Alyson Macau Alves	48.617	Titular
SEPLAG	José Carlos Guimarães Junior	48.696	Titular
SEPLAG	Maraíza Maria Batista Silva	48.621	Titular
SEPLAG	Liana Lira Mesquita Sales	48.475	Titular
SEPLAG	Teresinha Balbino Salgueiro	3.165	Titular
SEDUC	Krysthiane Waleria Damasceno Cardoso de Araújo	48.611	Titular
SEDUC	Naísa Azevedo Parente	48.947	Suplente
CONTROLE	Lucas Tandy do Nascimento Silva	21.303	Titular
CONTROLE	Antonio Ray Martins Viera	44.451	Suplente
SEDHAS	Benedito de Paulo Neto	48.648	Titular
SEDHAS	Maria Marlucia Rodrigues	48.635	Suplente
SEFIN	Romulo Monteiro Guimaraes Junior	48.695	Titular
SEFIN	Igor Alves Araujo	21.285	Suplente
AMA	Carlos Antonio Ávila	38.779	Titular
AMA	Sanmyo Barros de Albuquerque	38.781	Suplente
SEUMA	Karina Teixeira Alexandre Alves	48.732	Titular
SEUMA	Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes	48.593	Suplente
SECULT	Osmany Mendes Parente Filho	48.700	Titular
SECULT	Luan Kelvin Silva Peixoto	48.756	Suplente
SEINFRA	Camila Vasconcelo Gomes	48.560	Titular
SEINFRA	Fábio Aguiar Lima	48.908	Suplente
SAAE	Hélio Rodrigues de Souza	37.737	Titular
SAAE	Jetson Castelo Branco Vidal	48.733	Suplente
SECJEL	Jamyle Moreira de Almeida Lima	48.598	Titular
SECJEL	Matheus Schubert Araújo Paiva	48.708	Suplente
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento	48.897	Titular
SESEP	Morgana Luma Ferreira	48.886	Suplente
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais	32.648	Titular
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura	48.657	Suplente
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	Titular
SESEC	Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	Suplente
PGM	Júlio Otávio Camurca Portela	48.664	Titular
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes	35.020	Suplente
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota Silva	33.490	Titular
SETRAN	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira	48.793	Suplente
SAUDE	João Henrique Vasconcelos Cavalcante	48.800	Titular
SAUDE	Fábio Lima daSilva	48.743	Suplente
GAB. PREF	Ailton Marcos Fontenele Vieira	48.883	Titular
GAB. PREF	Adeliana Sousa Clemente	36.336	Suplente
GAB. VICE	Denise Dias Araujo Vasconcelos	48.924	Titular
GAB. VICE	Liviannia Vasconcelos de Almeida	48.913	Suplente

Art. 3° Fica a presente comissão responsável em dar início imediato aos trabalhos de coordenar as atividades de inventário, garantindo a efetividade no controle, na transparência e na organização dos bens patrimoniais. Art. 4° Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, a Comissão manterá interlocução direta com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), podendo ainda, solicitar, por meio dela, informações e apoio. Art. 5° As atividades desempenhadas serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, Sobral em 31 de janeiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354532/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24009 - SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 249/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. Adjudicado e homologado em 31/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31/01/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ATO Nº 284/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (UGP - PRODESOL), vinculada à SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de março de 2021 . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 284/2021 - GABPREF

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL)	COORDENADOR (A) SOCIOAMBIENTAL	DNS-2	LIVIA ALVES DE SOUZA
Coordenadoria de Saneamento - PRODESOL	COORDENADOR (A) DE SANEAMENTO	DNS-2	KEMMISON LUIZ PAULA DE SOUSA
Coordenadoria Administrativo Financeira - PRODESOL	COODENADOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DNS-2	FRANCISCO NAILTON DE MENESES
Coordenadoria de Monitoramento e Controle - PRODESOL	COODENADOR (A) DE MONITORAMENTO E CONTROLE	DNS-2	FERNANDA ELIAS FERNANDES

ATO Nº 285/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de março de 2021 . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 285/2021 - GABPREF

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Gabinete	SECRETÁRIO	S-1	ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS
Assessoria de Comunicação	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA CORDEIRO
Assessoria de Comunicação	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DNS-3	LIA MOREIRA FARIAS
Coordenadoria Administrativa Financeira	COORDENADOR	DNS-2	FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
Célula do Trabalho, Investimento e Empreendimento	GERENTE	DNS-3	IARA SOARES DA SILVA
Núcleo de Atração de Investimentos	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	GLAYCYARA VASCONCELOS
Núcleo de Desenvolvimento Econômico	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	SAMEA MARIA MELO DE AQUINO GUIMARAES
Célula de Gestão Administrativa e Financeira	GERENTE	DNS-3	THAYANNE GOMES FERNANDES
Célula de Licitação e Contratos	GERENTE	DNS-3	MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAIS
Núcleo de Licitações e Contrato	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JOAO LUCAS MATIAS PIMENTEL NOGUEIRA
Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário	COORDENADOR	DNS-2	PAULA VANESSA MESQUITA QUEIROZ
Célula da Assistência Técnica e Extensão Rural	GERENTE	DNS-3	FELIPE SOARES DUARTE
Célula de Produção e Comercialização	GERENTE	DNS-3	BRUNO STEFANO MIRANDA VALENTE
Núcleo de Abastecimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa de Compras Governamentais	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	AURICELIO MACHADO PORTELA
Célula de Convênios e Projetos	GERENTE	DNS-3	PEDRO DE ALCANTARA PITOMBEIRA MAIA
Coordenadoria de Equipamento e Feiras	COORDENADOR	DNS-2	RACHEL RODRIGUES
Célula de Fiscalização e Acompanhamento	GERENTE	DNS-3	CARLA GABRIELA COSTA DE SOUSA
Núcleo de serviços Gerais	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	JAMES MARTINS DE SOUSA
Célula de Gestão de Equipamentos	GERENTE	DNS-3	ISAAC VASCONCELOS TAVARES
Núcleo de Gerenciamento de Equipamentos	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	SILVESTRE VASCONCELOS PORTELA
Célula de Gerenciamento Estratégico	GERENTE	DNS-3	IGOR DAMASCENO PONTES
Núcleo de Serviços Administrativos	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	JULIANO DIAS DE SOUZA
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JOSIVAN DOS SANTOS SILVA
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	FRANCISCO EXPEDITO ARAGÃO ARRUDA
Assessoria Técnica	ARTICULADOR	DNS-3	JOSE RIBAMAR COSTA FILHO
Assessoria Técnica	ARTICULADOR	DNS-3	LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS
Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional	COORDENADOR	DNS-2	FRANCISCA AMERICA FERNANDES RODRIGUES
Célula de Qualificação Profissional	GERENTE	DNS-3	RYAN ALEFF ARAUJO LIMA
Núcleo de Novos Talentos	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	TICIANE AGUIAR DE HOLANDA DO NASCIMENTO
Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	FRANCISCO FABIO FARRAPO FROTA
Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária	GERENTE	DNS-3	MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE ARAUJO
Núcleo de Apoio ao Artesanato e Economia Solidária	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	FRANCISCA NAGILA BEZERRA ARRUDA DE ARAUJO
Núcleo de Economia Criativa	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	ANA VASTY MARQUES DE SOUZA SALES
Coordenadoria de Sanidade Animal	COORDENADOR	DNS-2	ANA MARIA MOURA
Célula do Serviço de Inspeção Municipal	GERENTE	DNS-3	MARDONIO ALEXANDRINO MARQUES
Núcleo de Serviços Administrativos	ASSISTENTE TÉCNICO I	DAS-1	JANAINA BEZERRA DE MELO
Célula de Defesa Sanitária	GERENTE	DNS-3	LUISA EDMILA DE CASTRO MARQUES
Coordenadoria Jurídica	COORDENADOR	DNS-2	DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES
Célula de Articulação Jurídica	GERENTE	DNS-3	ISMENIA RODRIGUES DA PONTE

ATO Nº 286/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de março de 2021 . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 286/2021 - GABPREF

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
GABINETE	SECRETÁRIA	S-1	EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
COORDENADORIA JURÍDICA	COORDENADOR	DNS-2	FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES
COORDENADORIA DE CIDADANIA	COORDENADOR	DNS-2	EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO
Célula de Inserção Social	GERENTE	DNS-3	ROSA DE LOURDES FELIX CARNEIRO
Célula de Articulação Comunitária e Intersetorial de Políticas de Cidadania	GERENTE	DNS-3	MORGIANA APARECIDA MONTE DE SOUSA
Núcleo da Jovem Guarda	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES
Núcleo da Jovem Guarda	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	LARA DE SIQUEIRA MEDEIROS
Núcleo da Jovem Guarda	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAVIO JOSE TRINDADE DE SOUSA
Núcleo da Jovem Guarda	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	VANESSA RAIARA DE PAULA MARTINS
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DNS-2	GISELIA ARAUJO SILVEIRA
Célula de Operações Preventivas	GERENTE	DNS-3	FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAUJO
Assessoria Técnica	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	ANA NAGILA DE ARAUJO MEDEIROS
Assessoria Institucional	ASSESSOR INSTITUCIONAL	DNS-2	YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS

ATO Nº 287/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da COMISSÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 287/2021 - GABPREF

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
GABINETE DA COMANDANTE	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CT	SIMONE MACHADO OLIVEIRA
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO
Célula Administrativa de Pessoal	GERENTE	DNS-3	JULIANA GONCALVES DE ARAUJO
Núcleo de Operações Especializadas	CHEFE DE NÚCLEO	DAS-1	PAULO ROBERTO DE SOUSA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FRANCISCO ANDRE PEREIRA VICENTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	JEAN CARLOS SILVA
Célula de Segurança Institucional	GERENTE	DNS-3	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE
Célula de Inteligência e Videomonitoramento	GERENTE	DNS-3	MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-2	JOAO PAULO MENEZES COSTA
Célula de Gestão Financeira	GERENTE	DNS-3	PAULO CESAR ANDRADE DE LIMA
Célula de Logística e Almoxarifado	GERENTE	DNS-3	FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR

ATO Nº 288/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de março de 2021 . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 288/2021 - GABPREF

UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
GABINETE	SECRETÁRIO	S-1	ANDREZZA AGUIAR COELHO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	COORDENADOR	DNS-2	FRANCISCO MARCOS ARAUJO
Célula de Formação Continuada	GERENTE	DNS-3	LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-2	RAIMUNDO TORRES NETO
Célula de Licitações e Contratos	GERENTE	DNS-3	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS NETO
Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Compras	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	CAMILA SILVEIRA LEITAO
Célula de Orçamento Finanças	GERENTE	DNS-3	RICARDO JOSE GOMES FILHO
Núcleo de Empenhos	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	ARGINA KELVIA MONTE LOPES DOS SANTOS
Núcleo de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	GABRIELA VIDAL GABRIEL GUIMARAES
COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORDENADOR	DNS-2	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA
Célula de Sistemas Operacionais	GERENTE	DNS-3	JORGE LUIS LUCIO
Núcleo de Suporte Técnico	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA
Célula de Articulação de Programas e Projetos	GERENTE	DNS-3	FRANCISCA LEITE MENDONCA ESCOCIO
Núcleo da 1ª Infância	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	FRANCISCO DE PAULO GUIMARAES
Célula de Proteção Especial	GERENTE	DNS-3	BRIGIDA EARLY LIMA PEREIRA
Célula de Gestão do SUAS	GERENTE	DNS-3	STEFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO
Núcleo de Vigilância Socioassistencial	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	ROMARIO GOMES VASCONCELOS
Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	LIGIANE PORTELA VIANA
Célula de Benefícios Sociais	GERENTE	DNS-3	DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES
Núcleo de Apoio aos Benefícios Eventuais	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES SAMPAIO
COORDENADORIA DA HABITAÇÃO	COORDENADOR	DNS-2	NARA LUIZA SILVA MOTA
Célula de Programas Habitacionais	GERENTE	DNS-3	JOAO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS
Núcleo de Vigilância Habitacional	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1	OSMARA SANTOS DE OLIVEIRA

ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25006 – SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. LICIT. (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	6.000	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. INTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 13.140,00	R$ 7.980,00	R$ 5.160,00	39,27%
2	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	8.400,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. INTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 18.228,00	R$ 11.172,00	R$ 7.056,00	38,71%
3	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	16.800,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. INTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 47.376,00	R$ 22.344,00	R$ 25.032,00	52,84%
4	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	12.000,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. INTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 35.040,00	R$ 15.960,00	R$ 19.080,00	54,45%
5	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 14.592,00	R$ 8.120,00	R$ 6.472,00	44,35%
6	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	2.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 72.960,00	R$ 38.860,00	R$ 34.100,00	46,74%
7	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 17.152,00	R$ 8.120,00	R$ 9.032,00	52,66%
8	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	8.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 343.040,00	R$ 155.440,00	R$ 187.600,00	54,69%
9	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	1.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 47.570,00	R$ 20.300,00	R$ 27.270,00	57,33%
10	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	11.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 523.270,00	R$ 213.730,00	R$ 309.540,00	59,15%
11	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 17.464,00	R$ 8.120,00	R$ 9.344,00	53,50%
12	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	CAIXA	2.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 87.320,00	R$ 38.860,00	R$ 48.460,00	55,50%
SUB-TOTAIS ---------->						**1.237.152,00**	**1.237.152,00**	**549.006,00**	**688.146,00**	**55,62%**
Vlr. Não Adquirido						**0,00**				

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 02/2025 - CGM - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal n° 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2° Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria e Auditoria Geral do Município será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 03 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior	28292	Presidente
Lucas Tandy do Nascimento Silva	27260	1ª Secretário
Antonio Ray Martins Vieira	44451	2º Secretário
Joycinara Matos Moura de Oliveira	38463	Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 003/2025 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7°; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º ° Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2° A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º ° No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 16 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2025- CGM
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camila Bezerra de Vasconcelos
PGM	José Ronaldo Morais Melo
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Katia Parente Aguiar
SEINFRA	Virna Rodrigues Bezerra
SEINFRA	João Paullo Furtado Carneiro
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Rafael de Sena Vicente
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedito Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima
SETUR	Thátyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEDISTRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Morais Golignac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANSP	Naiara Inácio de Souza
SETRANSP	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANSP	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANSP	Américo Araújo Lopes
SETRANSP	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANSP	José Valmir Moura Neto
SETRANSP	Rannara Mesquita da Silva
AMA	Eveline da Silva Angelim
AMA	Franklin Ferreira Viana
SAAE	Gerardo Filho Albuquerque
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Enaile Sousa Lima de Castro

ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25006 – SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. LICIT. (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	6.000	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 13.140,00	R$ 7.980,00	R$ 5.160,00	39,27%
2	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	8.400,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 18.228,00	R$ 11.172,00	R$ 7.056,00	38,71%
3	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	16.800,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 47.376,00	R$ 22.344,00	R$ 25.032,00	52,84%
4	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	par	12.000,00	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM.	MEDIX	R$ 1,33	R$ 35.040,00	R$ 15.960,00	R$ 19.080,00	54,45%
5	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 14.592,00	R$ 8.120,00	R$ 6.472,00	44,35%
6	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	2.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. EXTRA PEQUENO (EP), COMPRIMENTO MÍNIMO 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UND.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 72.960,00	R$ 38.860,00	R$ 34.100,00	46,74%
7	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 17.152,00	R$ 8.120,00	R$ 9.032,00	52,66%
8	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	8.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 343.040,00	R$ 155.440,00	R$ 187.600,00	54,69%
9	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	1.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 47.570,00	R$ 20.300,00	R$ 27.270,00	57,33%
10	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	11.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 523.270,00	R$ 213.730,00	R$ 309.540,00	59,15%
11	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	caixa	400	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 20,3	R$ 17.464,00	R$ 8.120,00	R$ 9.344,00	53,50%
12	SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	CAIXA	2.000,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240 MM, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 19,43	R$ 87.320,00	R$ 38.860,00	R$ 48.460,00	55,50%
SUB-TOTAIS ---------->						**1.237.152,00**	**1.237.152,00**	**549.006,00**	**688.146,00**	**55,62%**
Vlr. Não Adquirido						**0,00**				

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 02/2025 - CGM - ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025 e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal n° 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva. Art. 2° Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM), conforme indicado no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria e Auditoria Geral do Município será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 03 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior	28292	Presidente
Lucas Tandy do Nascimento Silva	27260	1ª Secretário
Antonio Ray Martins Vieira	44451	2º Secretário
Joycinara Matos Moura de Oliveira	38463	Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 003/2025 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7°; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º ° Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2° A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º ° No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 16 DE JULHO DE 2025. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2025- CGM
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubiratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camila Bezerra de Vasconcelos
PGM	José Ronaldo Morais Melo
PGM	Lilliane Juracy Carneiro Aragão Fernandes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Katia Parente Aguiar
SEINFRA	Virna Rodrigues Bezerra
SEINFRA	João Paullo Furtado Carneiro
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro
SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Rafael de Sena Vicente
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juciane Sousa de Morais
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedito Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima
SETUR	Thátyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEDISTRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Morais Golignac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANSP	Naiara Inácio de Souza
SETRANSP	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANSP	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANSP	Américo Araújo Lopes
SETRANSP	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANSP	José Valmir Moura Neto
SETRANSP	Rannara Mesquita da Silva
AMA	Eveline da Silva Angelim
AMA	Franklin Ferreira Viana
SAAE	Gerardo Filho Albuquerque
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Enaile Sousa Lima de Castro

ATO Nº 702/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO LUCAS LOPES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Gestão de Contratos, do (a) Célula de Gestão do Transporte Escolar, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 703/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Gestão de Pessoas, do (a) Célula de Gestão Administrativa, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 704/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MORGANA LUMA FERREIRA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Gestão de Frota, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 705/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1169/2024 - GABPREF, publicado no DOM de Nº1948, de 22 de novembro de 2024, ao (a) servidor (a) RIANA FIRMO DE LIMA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 706/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 707/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) ABRAãO LINCOLN SOUSA PONTE, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 708/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P356886/2024, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) JOSE WALTER REGO RESENDE, matrícula nº 28444, ORIENTADOR EDUCACIONAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período

aceitação de concordância como todos os termos do presente regulamento. 10.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão eludidas pelas Secretarias envolvidas neste processo, através de seus secretários. Sobral/CE, 06 de maio de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação - Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou dado que forem causados aos mesmos durante o solicitado.
Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições futuras.
Durante a utilização das quadras, deve-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene e organização. Os jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes. Em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Sobral, consertando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item. Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos. Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. Caso o grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado. O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido. A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento;

Eu,_____,responsável pelo grupo_____, venho por meio deste, solicitar a cessão da quadra_____, administrado pela Secretaria de Educação de Sobral/Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Habitação, para uso da quadra, conforme disposto no Regulamento do edital público de ocupação das quadras esportivas das escolas municipais e dos CRAS da cidade de Sobral e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral/CE, ___de _____de 2024.

Assinatura do responsável

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SESEC. PROCESSO n° P233987/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa I M PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços n° 003/2024 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 23024 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4)Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 1, 2, 3 e 4). VALOR GLOBAL: R$ 1.969,05 (Mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 39. 00. 1. 501. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 39. 00. 1. 752. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 39. 00. 1. 752. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: IVANILDO MOURA PEREIRA. Visto: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2021 - GCMS - A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2021 - GCMS, celebrado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ nº 07.791.107/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo de adesão (carona) n° 057/2021 - GCMS. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P162079/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL em 09 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2024 - GCMS
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 007/2021 - GCMS

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	GESTOR DO CONTRATO
Carlos Ítalo de Oliveira	32.761	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Carlos Régis Sousa Ponte	8.353	FISCAL DO CONTRATO
Nagila Kininha Dias Barroso	38.082	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 011/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2022 - GCMS - A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2022 - GCMS, celebrado com a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.791.107/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, calibração e certificação junto ao INMETRO em 09(nove) aparelhos etilômetros, marca ELEC, modelo BAF-300, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 008/2022 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P191764/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL em 09 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2024 - GCMS
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 008/2022 - GCMS

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	GESTOR DO CONTRATO
Carlos Ítalo de Oliveira	32.761	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Natã da Ponte Parente	24.465	FISCAL DO CONTRATO
Sabrina Batista Nascimento	46.178	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2022 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2022 - GCMS, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 011/2022 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P194736/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL em 09 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2024 - GCMS
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 011/2022 - GCMS

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	GESTOR DO CONTRATO
Natã da Ponte Parente	24.465	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Igor Sales de Sousa	31.451	FISCAL DO CONTRATO
Nagila Kininha Dias Barroso	38.082	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 013/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2023 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2023 - GCMS, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 003/2023 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P194736/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL em 09 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2024 - GCMS
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 003/2023 - GCMS

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Carlos Ítalo de Oliveira	32.761	GESTOR DO CONTRATO
Natã da Ponte Parente	24.465	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	FISCAL DO CONTRATO
Sabrina Batista Nascimento	46.178	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 02/2024 - AMA - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 02/2024 - AMA, que tem como objeto a "contratação de médicos veterinários por tempo determinado e cadastro reserva para atender a necessidade temporária do funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral (CAT)", RESOLVE: I - Tornar público o Resultado Final da 1ª Fase da Seleção (Avaliação Curricular), conforme relação transcrita no Anexo I deste termo; II - Divulgar o calendário de entrevistas para a 2ª Fase da Seleção, conforme Anexo II, a serem realizadas na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada à Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, bairro Coração de Jesus, CEP 62043-070, Sobral/CE. Sobral/CE, 09 de maio de 2024. Marilda Amâncio Galdino - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024 - AMA - RESULTADO DEFINITIVO - AVALIAÇÃO CURRICULAR
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	CLASSIFICAÇÃO
Eric dos Santos Vale	Deferida	3,0	3º
Francisco Saboya Dias Lopes	Deferida	0,0	5º
Gabriela Maria Pinto Mesquita	Deferida	15,5	2º
Maria Aline Silva Macedo	Deferida	25,0	1º
Somayra da Silva Abreu	Deferida	1,0	4º
Tainá Alves Cordeiro	Deferida	0,0	5º

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2024 - AMA - CALENDÁRIO DE ENTREVISTAS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Eric dos Santos Vale	10/05/2024	8h30
Francisco Saboya Dias Lopes	10/05/2024	8h50
Gabriela Maria Pinto Mesquita	10/05/2024	9h10
Maria Aline Silva Macedo	10/05/2024	9h30
Somayra da Silva Abreu	10/05/2024	9h50
Tainá Alves Cordeiro	10/05/2024	10h10

Obs.: As entrevistas ocorrerão presencialmente na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada à Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, bairro Coração de Jesus, CEP 62043-070, Sobral/CE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024 - SAAE, 08 DE MAIO DE 2024. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 08 de maio de 2024. MARIA DANIELE MARTINS BRITO - Gerência de Dívida Ativa - GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente do SAAE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024 SAAE

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.599.XXX-78
2	ADRISSI RODRIGUES PAIVA	XXX.178.XXX-06
3	ALEXANDRA CRIS DE SOUSA	XXX.080.XXX-91
4	ANA CELIA GAMELEIRA OLIVEIRA	XXX.515.XXX-00
5	ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	XXX.555.XXX-69
6	ANTONIA SILVA DE MESQUITA	XXX.737.XXX-83
7	JOSE OLIMPIO FILHO	XXX.800.XXX-53
8	MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS OLIVEIRA	XXX.217.XXX-15
9	MARIA DAS DORES PORFIRIO DE ANDRADE	XXX.437.XXX-37
10	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE ARAÚJO	XXX.969.XXX-49
11	MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA	XXX.375.XXX-87
12	MARISTELA DE SOUSA TIMBÓ	XXX.809.XXX-53
13	NARGILA VIDAL LOIOLA	XXX.939.XXX-34
14	RAIMUNDO AZEVEDO PARENTE	XXX.799.XXX-15
15	SILVANA MARIA COELHO PIMENTEL	XXX.180.XXX-04

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2024 - SAAE, 09 DE MAIO DE 2024. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 09 de maio de 2024. MARIA DANIELE MARTINS BRITO - Gerência de Dívida Ativa - GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente do SAAE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2024 SAAE

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ALFREDO MARINHO DE SABOIA	XXX.429.XXX-20
2	ANA CRISTINA COSTA	XXX.285.XXX-72
3	ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS	XXX.092.XXX-91
4	ANTONIA ALVES DA SILVA	XXX.376.XXX-59
5	ANTONIO KENNEDY LOPES DE ARAUJO	XXX.737.XXX-22
6	BENEDITO DE FREITAS SOUZA	XXX.528.XXX-19
7	DÁRIO MONTE GADELHA	XXX.616.XXX-08
8	FRANCISCA ONEIDE MENEZES	XXX.469.XXX-72
9	GABRIELLA MAYARA TEIXEIRA PINHEIRO DE ALCANTARA	XXX.729.XXX-63
10	JOSE LUCIANO PONTE LINHARES	XXX.288.XXX-15
11	JOSÉ ZUZA ALVES	XXX.537.XXX-49
12	LUIS CESAR RUFINO RODRIGUES	XXX.587.XXX-78
13	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	XXX.014.XXX-48
14	MARIO SABOIA VASCONCELOS AGUIAR	XXX.916.XXX-54
15	PAULO ROBERTO COUTINHO RODRIGUES	XXX.902.XXX-72

Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 C/C Art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal n° 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Roberto Teixeira Oliveira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 016/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024 - SESEC A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024 - SESEC, celebrado com a empresa I. M. PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 1, 2, 3 e 4). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceita do contrato 005/2024 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P233987/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de maio de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016/2024 - SESEC GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 005/2024 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	0720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2024 - GCMS. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2023 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2023 - GCMS, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 003/2023 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P194736/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2024 - GCMS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 003/2023 - GCMS		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Carlos Régis Sousa Ponte	8.353	GESTOR DO CONTRATO
Natã da Ponte Parente	24.465	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	FISCAL DO CONTRATO
Sabrina Batista Nascimento	46.178	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 079/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ANTONIO CLEIVISON DOS SANTOS COSTA, mat. 122-C-21, do cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, lotado(a) no gabinete do vereador Francisco Rogerio Bezerra Arruda com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 1461 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 136/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ROMÁRIO DOS SANTOS SOUZA para o cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, lotado(a) no gabinete do vereador FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 1461 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de maio de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

PORTARIA N° 873, DE 30 DE ABRIL DE 2024. ESTABELECE A FORMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DURANTE O PERÍODO PRÉ-ELEITORAL. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art.15, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, CONSIDERANDO o dever da administração pública de estabelecer reiteradas medidas para organização e aprimoramento dos trabalhos da Câmara; CONSIDERANDO as proximidades do período eleitoral, existindo a necessidade do Poder Legislativo de disciplinar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores durante o tempo pré-eleições de 2024; RESOLVE: Art. 1º As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara durante todo o período pré-eleitoral, iniciando à partir da vigência desta portaria, podem ser realizadas de forma híbrida, on-line por videoconferência ou presencial, a fim de evitar prejuízo ao prosseguimento do processo legislativo. Parágrafo único. Fica facultado aos Presidentes das Comissões com 12h de antecedência informar aos membros da comissão a forma das reuniões semanais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL N° 08/2024 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE COPEIRA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 08/2024, publicado em 05 de abril de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 08 de maio de 2024, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 08 de maio de 2024; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 13 e 14 de maio de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; Sobral-CE, 10 de maio de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I CARGO: COPEIRO(A)		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.134.023-**	Ana Clezia Gomes Sousa	2º
***.485.003-**	Francineide de Sousa Paixão	3º

ANEXO II-CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade - RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado	02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de 7 anos.	

EDITAL Nº 10/2024 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2024 - SESEC GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 008/2024 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Kennedy Vasconcelos Lima	9.593	GESTOR DO CONTRATO
Paulo César Andrade de Lima	720	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8.164	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Regis Sousa Ponte	8.353	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

EDITAL Nº 002/2024 - SESEC - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS - 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDIADOR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2024 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem de classificação, o resultado final da análise de títulos - 1ª Etapa, conforme ANEXO I do presente termo. II. Convocar os aprovados da 1ª Etapa (análise de títulos) para realização das entrevistas, 2ª Etapa do processo seletivo, os quais deverão comparecer na sede da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, conforme ANEXO II do presente termo. Sobral, CE, em 14 de junho de 2024. Thais Silva Araújo de Amorim Coelho Presidente da Comissão.

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2024 - SESEC RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS - 1ª ETAPA CARGO: MEDIADORES				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1ª	240912	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	10	APROVADA
2ª	240878	LUARA RANESSA BRAGA XIMENES	10	APROVADA
3ª	240873	MARIA MARTA ALVES COSTA	5	APROVADA

ANEXO II - EDITAL Nº 002/2024 - SESEC CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS - 2ª ETAPA CARGO: MEDIADORES				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
240912	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	17/06/2024	14:00h	Secretaria da Segurança Cidadã
240878	LUARA RANESSA BRAGA XIMENES	17/06/2024	14:20h	Secretaria da Segurança Cidadã
240873	MARIA MARTA ALVES COSTA	17/06/2024	14:40h	Secretaria da Segurança Cidadã

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024 - GCMS, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrito no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior e ainda as seguintes atribuições sem detrimento de outras a serem necesárias: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P162079/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL EM 14 DE JUNHO DE 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2024 - GCMS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 005/2024 - GCMS		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	GESTOR DO CONTRATO
Natã da Ponte Parente	24.465	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Carlos Régis Sousa Ponte	8.353	FISCAL DO CONTRATO
Carlos Ítalo de Oliveira	32.761	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA - EDITAL DE CITAÇÃO. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA, por meio da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIFI, nos termos do Art. 76, § 3º, da Lei Municipal n° 1789 de 04 de setembro de 2018, NOTIFICA o INFRAMENCIONADO sobre a lavratura da sanção administrativas abaixo especificadas. O processo administrativo referente a autuação poderá ser consultado junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, localizada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral - CE. Em relação a multa aplicada caberá recurso junto ao órgão ambiental e deverá ser apresentado em petição escrita, via protocolo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município. Sobral, 14 de junho de 2024. FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE - Diretor de Licenciamento e Fiscalização - DILIFI.

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (Ufirces)
Francisca Izalena Arruda Prado	xxx.446.623-xx	P322251/2024	Auto de infração n° A008	Art. 32, da Lei Municipal n° 1789/2018.	80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 073/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P319495/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2024, ao (a) servidor (a) LEÔNIDAS SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 37963, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 03 de julho de 2024 a 02 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de junho de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 881 DE 11 DE JUNHO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor abaixo relacionado, em reposição a função anteriormente exercida por outro exonerado: Servidor: RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS; Função: FC7 Descrição: ASSESSORAMENTO TECNICO (Assessoria técnico - Assessorar vereadores nas comissões e gabinete ao qual esteja lotado, em temas estratégicos e prioritários para o governo, bem como elaborar discursos, artigos e outros materiais de comunicação

da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 01 de setembro de 2025. Tiago Ramos Vieira - Secretário de Turismo e Eventos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 GCMS - SESEC. PROCESSO nº P315968/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, o Sr. EDINALDO CASTRO TEXEIRA. CONTRATADA: ÔMEGA JEANS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.190/0001-88, representada por seu representante legal, Sr.(a) LAYNARA SOUSA ALENCAR. MODALIDADE: Ata de Registro de Preço Nº 031/2025 - GCMS/CELIC e o edital do Pregão Eletrônico n° PE24002 - GCMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral. SIGNATÁRIOS: EDINALDO CASTRO TEXEIRA, Comandante da Guarda Civil Municipal, - LAYNARA SOUSA ALENCAR - representante da ÔMEGA JEANS LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025. VISTO: Abrãao Lincoln Sousa Ponte - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 13/2025 - GCMS/SESEC. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 001/2025 - GCMS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, PROCESSO N° P315968/2024. O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 GCMS, Guarda Civil Municipal de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR (A): Carlos Elson de Oliveira Frota -Matrícula- 9606 II- FISCAL(A): Sr. Cesar Ney Costa Lima- Matrícula- 966 III- GESTOR (SUPLENTE): José Cesar Paiva Gomes - Matrícula- 8374 IV- FISCAL (SUPLENTE): Sr. José Arthur Muniz Ribeiro- Matrícula - 24566 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da segurança cidadã. Sobral, 28 de agosto de 2025. EDINALDO CASTRO TEXEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CPI23001-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: MAESTRIA PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.***.883/0001-**, neste ato representada por MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALORES ao Contrato nº 010/2024 - SEUMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, referente ao Processo nº P404114/2025 (vinculado ao processo nº P396729/2025), prevendo um ACRÉSCIMO de R$ 292.850,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) correspondente a 19,9 % do valor original do contrato, relativo aos itens 2.1, 2.2, 2.6, 2.7, 3.15, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6 e 4.5.7, passando o valor atual do contrato de R$ 1.471.644,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R$ 1.764.494,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CPI23001-SEUMA, no Contrato nº 010/2024 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Relatório de Desempenho da Gestão (modelo 02) (Upload)

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:01:34-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Orçamentário | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	
Total (V) = (III + IV)	28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	-411.394,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	28.073.761,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32
Pessoal e Encargos Sociais	26.503.935,38	25.381.124,70	24.992.456,41	24.992.456,41	24.992.456,41	388.668,29
Outras Despesas Correntes	1.569.825,96	1.611.790,37	1.589.064,34	1.523.973,70	1.478.215,30	22.726,03
Despesas de Capital	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	2.440,60	0,00	0,00	0,00	2.440,60
Outras Despesas Correntes	2.440,60	0,00	0,00	0,00	2.440,60
Total	2.440,60	0,00	0,00	0,00	2.440,60

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,48 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:10:06-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:02:01-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Financeiro | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**26.126.050,18**	**27.260.232,28**
GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL	26.126.050,18	27.260.232,28
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.796.585,46**	**5.895.265,48**
BANCO KARDBANK	73.605,25	49.929,32
BANCO SANTANDER	471.137,74	197.040,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	798.818,34	855.101,01
COMPENSACAO DE RETENCAO ANTECIPADA	2.057.369,92	1.973.439,09
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.057.369,92	1.973.439,09
DAYCOVAL	27.678,20	5.616,73
DESC 1/3 FERIAS INDEVIDA	1.016,64	0,00
DESC. CON. PROASP	616,08	616,08
DESC. MENSA. PROASP	120,00	120,00
DEVOLUÇÃO DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA	2.563,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO INDUSTRIAL	454,50	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO	164.624,45	218.781,79
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	1.050,24	13.067,42
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ UNIBANCO	244.952,07	268.478,37
Empenhado a Pagar Nao Processado	65.090,64	0,00
Empenhado a Pagar Processado	45.758,40	0,00
IRRF	3.711,67	0,00
IRRF - FOPAG	1.430.328,05	0,00
IRRF - PRESTADORES/FORNECEDORES	6.703,59	0,00
ISS	938,42	0,00
MEUCASHCARD COMPRAS	248,64	0,00

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**26.581.520,75**	**26.500.614,88**
Ordinaria	25.684.966,10	25.482.800,39
Vinculada	896.554,65	1.017.814,49
Recursos Vinculados ao Trânsito	896.554,65	1.017.814,49
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**7.341.114,89**	**6.654.882,88**
BANCO KARDBANK	66.812,88	53.065,60
BANCO SANTANDER	419.421,85	197.365,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	735.067,96	930.819,78
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.895.310,51	2.106.083,41
DAYCOVAL	25.232,68	6.015,38
DESC 1/3 FERIAS INDEVIDA	1.016,64	0,00
DESC. CON. PROASP	564,74	667,42
DESC. MENSA. PROASP	110,00	116,00
DEVOLUÇÃO DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA	2.563,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO INDUSTRIAL	363,60	0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO	151.834,61	238.477,70
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	1.050,24	14.742,83
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ UNIBANCO	225.574,34	292.459,13
IRRF	3.711,67	0,00
IRRF - FOPAG	1.430.328,05	0,00
IRRF - PRESTADORES/FORNECEDORES	6.703,59	0,00
ISS	938,42	0,00
MEUCASHCARD COMPRAS	217,56	0,00
MEUCASHCARD SAQUE	17.847,52	0,00
ODONTOART	22.510,50	25.768,90
Outras Restituições	7.082,33	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
MEUCASHCARD SAQUE	20.294,67	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	179.999,04	204.864,30
ODONTOART	24.535,80	24.138,30	PIXCARD SAQUE	955,40	0,00
Outras Restituições	7.082,33	0,00	RETENCAO ANTECIPADA	2.057.369,92	1.973.439,09
PENSÃO ALIMENTÍCIA	181.497,47	204.864,30	Restos a Pagar 2023	0,00	496.216,72
PIXCARD SAQUE	1.548,75	0,00	SINDGUARDAS	52.037,04	56.881,76
SINDGUARDAS	56.773,20	52.921,76	SINDSEMS	33.133,66	38.612,05
SINDSEMS	36.290,29	35.705,75	Salario Familia	65,00	0,00
Salario Familia	65,00	0,00	Salario Maternidade	0,00	19.286,91
Salario Maternidade	0,00	22.006,02	UNIMED	3.292,14	0,00
TETO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO	1.355,70	0,00			
UNIMED	12.986,49	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)			**Saldo para Exercício Seguinte (XI)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**33.922.635,64**	**33.155.497,76**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**33.922.635,64**	**33.155.497,76**

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	26.581.520,75
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**26.581.520,75**

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:10:24-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E

Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:02:19-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Sobral

Balanço Patrimonial | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.224.986,05	1.244.054,19
IMOBILIZADO	1.224.986,05	1.244.054,19
BENS MOVEIS	1.244.054,19	1.244.054,19
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.244.054,19	1.244.054,19
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	498.886,04	498.886,04
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.054,85	2.054,85
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	496.831,19	496.831,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	66.430,00	66.430,00
UTENSÍLIOS EM GERAL	66.430,00	66.430,00
ARMAMENTOS	678.738,15	678.738,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-19.068,14	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-19.068,14	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-19.068,14	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-122,93	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-23,42	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-89,69	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	-18,96	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-18.813,14	0,00
Total	**1.224.986,05**	**1.244.054,19**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	393.526,74	3.146,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.199,00	2.440,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	48.199,00	2.440,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	48.199,00	2.440,60
FORNECEDORES NACIONAIS	48.199,00	2.440,60
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	48.199,00	2.440,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	345.327,74	706,21
VALORES RESTITUÍVEIS	345.327,74	706,21
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	345.327,74	706,21
CONSIGNAÇÕES	343.972,04	706,21
INSS	162.059,41	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.581,49	83,06
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.346,30	321,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17.872,63	224,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	160.112,21	78,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.355,70	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.355,70	0,00
Total do Passivo	393.526,74	3.146,81

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	831.459,31	1.240.907,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	831.459,31	1.240.907,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	831.459,31	1.240.907,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-409.448,07	699.533,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.240.907,38	541.374,38
Total do Patrimônio Líquido	831.459,31	1.240.907,38
Total	**1.224.986,05**	**1.244.054,19**

Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	393.526,74	3.146,81
Ativo Permanente	1.224.986,05	1.244.054,19	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**831.459,31**	**1.240.907,38**

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

Compensações

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		
Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-347.768,34	700.610,59
1752000000 Recursos Vinculados ao Trânsito	-45.758,40	0,00
Total das Fontes de Recurso	-393.526,74	700.610,59

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou -se que os ativos segregam -se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou - se que os passivos segregam -se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 1.224.986,05 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 48.199,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 345.327,74 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 831.459,31 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:10:38-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:02:38-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	26.126.050,18	27.260.232,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.126.050,18	27.260.232,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.126.050,18	27.260.232,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.126.050,18	27.260.232,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.126.050,18	27.260.232,28
REPASSE RECEBIDO	26.126.050,18	27.260.232,28

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.535.498,25	26.560.699,28
PESSOAL E ENCARGOS	24.980.574,21	25.062.209,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.779.632,57	20.573.347,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	20.779.632,57	20.573.347,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	20.779.632,57	20.573.347,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	20.779.632,57	20.573.347,75
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20.779.632,57	20.573.347,75
ENCARGOS PATRONAIS	4.200.941,64	4.488.861,38
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.200.941,64	4.488.861,38
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.200.941,64	4.488.861,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.200.941,64	4.488.861,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.543.041,84	1.424.819,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	981.523,73	889.367,49
CONSUMO DE MATERIAL	981.523,73	889.367,49
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	981.523,73	889.367,49
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	981.523,73	889.367,49
SERVIÇOS	542.449,97	535.451,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	542.449,97	535.451,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	542.449,97	535.451,84
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	542.449,97	535.451,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.068,14	0,00
DEPRECIAÇÃO	19.068,14	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	19.068,14	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	19.068,14	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.068,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.882,20	73.670,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.882,20	73.670,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	11.882,20	73.670,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	11.882,20	73.670,82

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	11.882,20	73.670,82
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				**409.448,07**	**699.533,00**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 26.126.050,18(VINTE E SEIS MILHOES CENTO E VINTE E SEIS MIL CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções a o FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 26.535.498,25(VINTE E SEIS MILHOES QUINHEN TOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestõe s).

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:11:10-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E

Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:02:55 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima

SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	33.811.786,60	33.155.497,76
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	33.811.786,60	33.155.497,76
Desembolsos	33.811.786,60	33.155.497,76
Pessoal e Demais Despesas	26.470.671,71	26.500.614,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	7.341.114,89	6.654.882,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	26.470.671,71	26.500.614,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.470.671,71	26.500.614,88

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:11:26-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:03:10-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	26.581.520,75
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**26.581.520,75**

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,48 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
28.081.511,34	26.992.915,07	26.581.520,75	26.516.430,11	26.470.671,71	411.394,32

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou -se que os ativos segregam -se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou - se que os passivos segregam -se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 1.224.986,05 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 48.199,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 345.327,74 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 831.459,31 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Notas Explicativas

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 26.126.050,18(VINTE E SEIS MILHOES CENTO E VINTE E SEIS MIL CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela recei tas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções a o FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 26.535.498,25(VINTE E SEIS MILHOES QUINHEN TOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestõe s).

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:12:01-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E
Contador 000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:03:27-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**26.581.520,75**
DEFICIT Corrente	26.581.520,75	Pessoal e Encargos Sociais	24.992.456,41
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	Outras Despesas Correntes	1.589.064,34
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	26.581.520,75
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	26.581.520,75		
Total Geral do Anexo 01:	**26.581.520,75**		**26.581.520,75**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:12:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA

000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:03:44-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima

SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

U.O.: 04.02 GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	26.581.520,75	26.581.520,75
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	26.581.520,75	26.581.520,75
04.122.0441	SEGURANÇA CIDADÃ	0,00	0,00	25.379.788,05	25.379.788,05
04.122.0500	GESTÃO E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	1.201.732,70	1.201.732,70
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	26.581.520,75	26.581.520,75
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**26.581.520,75**	**26.581.520,75**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:12:32-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:04:10-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	26.581.520,75	26.581.520,75
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	26.581.520,75	26.581.520,75
04.122.0441	SEGURANÇA CIDADÃ	0,00	0,00	25.379.788,05	25.379.788,05
04.122.0500	GESTÃO E MANUTENÇÃO	0,00	0,00	1.201.732,70	1.201.732,70
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**26.581.520,75**	**26.581.520,75**

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:13:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA
000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:04:24-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima
SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:04:45-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	2.440,60	0,00	45.758,40	0,00	0,00	48.199,00
Restos a Pagar Não Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	65.090,64	0,00	0,00	65.090,64
Restos a Pagar Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	2.440,60	0,00	45.758,40	0,00	0,00	48.199,00
Restos a Pagar Não Processados						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	65.090,64	0,00	0,00	65.090,64
SubTotal:	4.881,20		221.698,08	0,00		226.579,28
Salario Familia						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	2.057.369,92	1.895.310,51	0,00	162.059,41
ISS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	938,42	938,42	0,00	0,00
IRRF						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	3.711,67	3.711,67	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	83,06	0,00	181.497,47	179.999,04	0,00	1.581,49
Outras Restituições						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	7.082,33	7.082,33	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	798.818,34	735.067,96	0,00	63.750,38
SINDSEMS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	36.290,29	33.133,66	0,00	3.156,63
UNIMED						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	12.986,49	3.292,14	0,00	9.694,35
ODONTOART						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	321,00	0,00	24.535,80	22.510,50	0,00	2.346,30
DESC. CON. PROASP						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	110,15	0,00	616,08	564,74	0,00	161,49
DESC. MENSA. PROASP						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	114,00	0,00	120,00	110,00	0,00	124,00
DAYCOVAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	27.678,20	25.232,68	0,00	2.445,52
BANCO KARDBANK						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	73.605,25	66.812,88	0,00	6.792,37
BANCO SANTANDER						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	78,00	0,00	471.137,74	419.421,85	0,00	51.793,89
IRRF - PRESTADORES/FORNECEDORES						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	6.703,59	6.703,59	0,00	0,00
IRRF - FOPAG						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	1.430.328,05	1.430.328,05	0,00	0,00
EMPRESTIMO BANCO INDUSTRIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	0,00	454,50	363,60	0,00	90,90

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	5.587,41		5.355.637,22	4.830.648,62		530.576,01

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175

Assinado digitalmente por MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL:05282559000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:09:52-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA

000594/O-6

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:05:01-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Mário Cunha Lima

SECRETÁRIO

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 1º de Janeiro na Data de Referenda: 01/01/2025

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:05:13-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 31º de Dezembro na Data de Referenda: 31/12/2025

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:05:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Não existem informações a declarar para Extratos Bancários - Saldos em 31º de Janeiro na Data de Referenda: 31/01/2026

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0402. GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 03, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 01/01/2025

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:05:39-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Não existem informações a declarar para o Modelo 03, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 31/12/2025

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2026**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0402. GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL Período 01/01/2026 a 31/01/2026

Não existem informações a declarar para o Modelo 03, TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA na Data de Referência: 31/01/2026

Prefeitura Municipal de Sobral

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0402. GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
04	02	04	122	01120066	01/12/2025	29/12/2025	33903900	1752000000	CS Brasil Frotas S.A	45.758,40
TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício										45.758,40

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:06:09-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Prefeitura Municipal de Sobral

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0402. GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Não Processado Inscrito
04	02	04	122	01100075	01/10/2025	33903900	1752000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	1.962,71
04	02	04	122	01100074	01/10/2025	33903000	1752000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	10.462,90
04	02	04	122	21110014	21/11/2025	33903000	1752000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRE	52.665,03
								TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício	65.090,64

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Sobral **Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Und. Orçamentária: 0402. GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Elaborado em: 16/06/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	RESPONSAVEL FINANCEIRO
ASS:	ASS:
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Plano de Contratações Anual

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:06:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético de Material de Consumo, estruturado por Natureza de Despesa (Subelemento), contendo: Unidade Gestora, Localização Física (Depósito/Prateleira), Código Identificador do Item (Padrão de Descrição de Material - PDM), Descrição Técnica, Unidade de Medida, Saldo de Estoque, Custo Médio Unitário, Valor Total por Item de despesas e Data da Última Movimentação

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:07:00-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:07:14-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL

Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL

Exercício: 2025

Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:07:31-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
AND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:07:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:08:04-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Balancete Contábil com todos os grupos de contas

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:08:18-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Demonstrativos das contribuições previdenciárias (segmentadas em patronal, servidores e contribuintes individuais), discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo). O detalhamento deve contemplar os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS) e 08-A (RPPS)

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:08:32-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE-CE

Portaria Nº 544/2026 – Prestação de Contas de Gestão Municipal

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO FACULTATIVO

Município: SOBRAL
Unidade Orçamentária: 0402 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL
Exercício: 2025
Documento: Relatório de Controle Interno (RCI) - Contas de Gestão

Em conformidade com a Portaria Nº 544/2026 do Tribunal de Contas do Estado doCeará, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE em 27 de julho de 2026, declara-se queo documento acima identificado é de apresentação FACULTATIVA para a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 do Município de SOBRAL.

SOBRAL, 11/08/2026

MARIO CUNHA LIMA:70879125349

Assinado digitalmente por MARIO CUNHA LIMA:70879125349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIO CUNHA LIMA:70879125349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 15:08:49-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.7

Responsável pela Prestação de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 022507/2026

Unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - 04_01
Unidades orçamentárias: - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
Exercício: 2025
Período de gestão: -
Enviado por: MARIO CUNHA LIMA
Data de envio: 16/09/2026 15:29:16

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
MARIO CUNHA LIMA	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
FRANCISCO NILTON DA SILVA	**Categoria:** ORDENADOR DE DESPESAS **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ **Cargo:** ORDENADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S	**Categoria:** CONTADOR RESPONSÁVEL **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ **Cargo:** CONTADOR (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**
MARIO CUNHA LIMA	**Categoria:** DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ **Cargo:** SECRETARIO (A) **Permanece no Cargo:** SIM	**Início:** 01/01/2025 **Fim:**

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_ANEXO I - 01 ROLL DE RESPONSAVEL.pdf
Rol de Responsáveis	5093_0402ANEXO I - 01.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_ANEXO I - 02 - REL DESEM.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_0402ANEXO I - 02 - REL DESEM.pdf

Tipo	Arquivo
Balanço Orçamentário	5006_ANEXO I - 03 - B. ORCAMENTARIO.pdf
Balanço Orçamentário	5006_0402ANEXO I - 03 - B. ORCAMENTARIO.pdf
Balanço Financeiro	5005_ANEXO I - 04 - B. FINANCEIRO.pdf
Balanço Financeiro	5005_0402ANEXO I - 04 - B. FINANCEIRO.pdf
Balanço Patrimonial	5007_ANEXO I - 05 - B. PATRIMONIAL.pdf
Balanço Patrimonial	5007_0402ANEXO I - 05 - B. PATRIMONIAL.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_ANEXO I - 06 - DVP.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_0402ANEXO I - 06 - DVP.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_ANEXO I - 07 - DFC.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_0402ANEXO I - 07 - DFC.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_ANEXO I - 08 - NE.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_0402ANEXO I - 08 - NE.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_0402ANEXO I - 09 - 1 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_ANEXO I - 09 - 1 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_0402ANEXO I - 10 - 6 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_ANEXO I - 10 - 6 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_0402ANEXO I - 11 - 7 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_ANEXO I - 11 - 7 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_ANEXO I - 12 - 16 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei n° 4.320/1964	5025_0402ANEXO I - 12 - 16 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_ANEXO I - 13 - 17 LEI 4.320.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei n° 4.320/1964	5024_0402ANEXO I - 13 - 17 LEI 4.320.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_ANEXO I - 14 - EXTRATOS E APLI. INIC.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_0402ANEXO I - 14 - EXTRATOS E APLI. INIC.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_ANEXO I - 15 - EXTRATOS E APLI. FIM.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_0402ANEXO I - 15 - EXTRATOS E APLI. FIM.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_ANEXO I - 16 - TERMOS E CONCILIACOES.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_0402ANEXO I - 16 - TERMOS E CONCILIACOES.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_0402ANEXO I - 17 - RESTOS A PAGAR.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_ANEXO I - 17 - RESTOS A PAGAR.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_ANEXO I - 18 - PCA.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_0402ANEXO I - 18 - PCA.pdf

Tipo	Arquivo
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_0402ANEXO I - 19 - INVENTARIO MAT CONSUM.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_ANEXO I - 19 - INVENTARIO MAT CONSUM.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_ANEXO I - 20 - INV BENS PATRI MOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_0402ANEXO I - 20 - INV BENS PATRI MOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_0402ANEXO I - 21 - INVENT DE BENS IMOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_ANEXO I - 21 - INVENT DE BENS IMOVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_0402ANEXO I - 22 - INV DE BENS INTANGIVEIS.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_ANEXO I - 22 - INV DE BENS INTANGIVEIS.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_0402ANEXO I - 23 - CRC.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_ANEXO I - 23 - CRC.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_0402ANEXO I - 24 - BALANCETE CONTABIL.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_ANEXO I - 24 - BALANCETE CONTABIL.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_0402ANEXO I - 25, 26 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_ANEXO I - 25, 26 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_0402ANEXO I - 25, 26 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_ANEXO I - 25, 26 - DEMONS RGPS RPPS.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_ANEXO I - 27 - RCI.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_0402ANEXO I - 27 - RCI.pdf